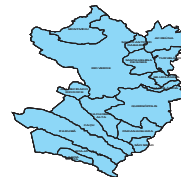




SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 21/2023 – CIR Sudoeste I

Santo Antônio da Barra, 09 de maio de 2023.

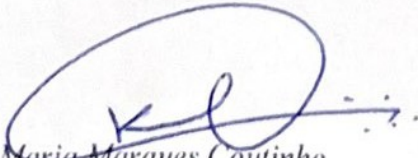
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:


1. A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. O ofício nº 230/2023/GAB/SMS Rio Verde-GO que solicita a habilitação de 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS i no município de Rio Verde-GO;
4. A decisão do Plenário da CIR Sudoeste I, na Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2023, de forma híbrida, on-line e presencial no município de Santo Antônio da Barra.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS i (CNES: 0835986) no município de Rio Verde-GO para atender o próprio município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária Mun. de Saúde de Montividiu-GO
Coordenadora CIR Sudoeste I


Anna Otília Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR Sudoeste I